



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 1000

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 526/2015, de 23 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a 45ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, lei nº 418/2014, 13ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2015, lei nº 419/2014, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 45ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 13ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material Consumo - FR 000 – 1823..... R\$ 120.000,00

TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.025 – Conservação e Melhorias das Estradas Rurais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 1881..... R\$ 120.000,00

TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 2

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 1000

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - LEI 526/2015 - 45ª REVISÃO PPA 2014/2017

Orgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.094	Manutenção Divisão Serviços Urbanos	11.003.15.451.0027.2.094	000	4.673.458,81		120.000,00	-	4.793.458,81
Total				4.673.458,81	-	120.000,00	-	4.793.458,81

Orgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.025	Conservação e Melhorias das Estradas Rurais	12.002.20.606.0019.1.025	000	1.715.818,27		-	120.000,00	1.595.818,27
Total				1.715.818,27	-	-	120.000,00	1.595.818,27

TOTAL GERAL				6.389.277,08	-	120.000,00	120.000,00	6.389.277,08
--------------------	--	--	--	---------------------	---	-------------------	-------------------	---------------------

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 1000

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II- LEI 526/2015 - 13ª REVISÃO LDO 2015

Orgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.094	Manutenção Divisão Serviços Urbanos	11.003.15.451.0027.2.094	000	4.673.458,81		120.000,00	-	4.793.458,81
Total				4.673.458,81	-	120.000,00	-	4.793.458,81

Orgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.025	Conservação e Melhorias das Estradas Rurais	12.002.20.606.0019.1.025	000	1.715.818,27		-	120.000,00	1.595.818,27
Total				1.715.818,27	-	-	120.000,00	1.595.818,27

TOTAL GERAL				6.389.277,08	-	120.000,00	120.000,00	6.389.277,08
--------------------	--	--	--	---------------------	---	-------------------	-------------------	---------------------

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.